FUNPRESP-JUD
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário

RESOLUÇÃO-CD N° 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a alteração do Regimento Interno da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 34 do Estatuto da Funpresp-Jud, conforme decidido na 11ª Sessão Extraordinária deste Conselho, realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

Parágrafo único. A íntegra do Regimento Interno ficará disponibilizada no site da Funpresp-Jud.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CD nº 6, de 3 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA

Setor Comercial Norte - Quadra 4
Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul
8º andar, 803 - Asa Norte
70.714-020 - Brasília/DF

www.funprespjud.com.br
sap@funprespjud.com.br
(61) 3217-6598